



# CAU/BA

Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo da Bahia

| TIPO DE ATO ADMINISTRATIVO  | DELIBERAÇÃO PLENÁRIA  | Nº 026/2023   | DATA: 11/12/2023   |
|---|---|---|--|
| <b>EMENTA:</b> Dispõe sobre a reestruturação da Unidade Jurídica do Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Bahia e dá outras providências.  |   |   |  |
| Aprovação realizada pelo Plenário do CAU/BA na data de 11 de dezembro de 2023, referente à reestruturação da Unidade Jurídica do Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Bahia e dá outras providências.   |   |   |  |
| Reunião Presidida pelo Arquiteto e Urbanista Neilton Dórea Rodrigues de Oliveira.   |   |   |  |
| <b>CONSELHEIROS (AS) PRESENTES:</b>   |   |   |  |
| <b>Titulares</b>  |   | <b>Suplentes</b>  |  |
| <input type="checkbox"/> Bruno Santa Fé Monteiro de Almeida   | <input checked="" type="checkbox"/> Cláudia Maria Biglia            | <input checked="" type="checkbox"/> Moiseis Torres da Silva | <input type="checkbox"/> Cláudio José Martins da Costa         |
| <input checked="" type="checkbox"/> Denise Marques da Silva   | <input checked="" type="checkbox"/> Elisa Fialho de Moura           | <input type="checkbox"/> Yoanny Rodriguez Calvo             | <input type="checkbox"/> Josenan Silva Azevedo                 |
| <input checked="" type="checkbox"/> Frank Caramelo Magalhães Vasques  | <input checked="" type="checkbox"/> George Antônio de Almeida Gomes | <input type="checkbox"/> Bruno Nunes Ivo                    | <input type="checkbox"/> Gustavo Henrique Lopes Pinheiro Filho |
| <input checked="" type="checkbox"/> Loris dos Anjos Almeida Brantes   | <input checked="" type="checkbox"/> Marcelo Silva Ferreira          | <input type="checkbox"/> Mila Levindo de Faria Peixoto      | <input type="checkbox"/> Damile Menezes Pessoa Mata            |
| <input type="checkbox"/> Márcia Silva dos Reis  | <input type="checkbox"/> Márcio Correia Campos                      | <input type="checkbox"/> Manoela de Siqueira Leiro          | <input type="checkbox"/> Walter Duarte Barreto Junior          |
| <input checked="" type="checkbox"/> Marcos Malamut  | <input checked="" type="checkbox"/> Valdinei Lopes do Nascimento    | <input type="checkbox"/> Marcio Davi Menezes Andrade        | <input type="checkbox"/> Bárbara Guimarães Vitorino            |
| <input type="checkbox"/> Guivaldo D'Alexandria Baptista (FED)   |   | <input type="checkbox"/> Bárbara Guimarães Vitorino         | <input type="checkbox"/> Gilcinéa Barbosa da Conceição (FED)   |
| <b>1. MARCOS LEGAIS:</b><br>Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010; Regimento Interno do CAU/BA; Deliberação Plenária n.º 001/2014 do CAU/BA; Deliberação Plenária n.º 007/2016 do CAU/BA; Resoluções do CAU/BR e demais normas aplicáveis à apreciação da matéria.   |   |   |  |
| <b>2. ITEM (NS) APRECIADOS:</b>   |   |   |  |
| <b>DELIBERAÇÃO Nº 003/2023 DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO COA-CAU/BA, referente à reestruturação da Unidade Jurídica do Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Bahia e dá outras providências.</b>  |   |   |  |
| <b>3. DELIBERAÇÕES:</b>   |   |   |  |
| Considerando os 12 anos de criação do CAU/BA, a conseqüente expansão do número de registrados, de demandas jurídicas de trâmite externo ao CAU/BA (predominantemente demandas relacionadas a representação judicial e extrajudicial do CAU/BA em processos) e de demandas jurídicas de trâmite interno do CAU/BA (predominantemente relacionadas a demandas consultivas, pareceres, contratos, convênios, processos administrativos, atos administrativos e outros atos jurídicos); |   |   |  |



Considerando a necessidade de revisão da estrutura organizacional do CAU/BA;

Considerando que, há alguns anos, nota-se uma defasagem no salário base do cargo efetivo de analista advogado em razão das suas atribuições, natureza, grau de responsabilidade, complexidade, requisitos para investidura e peculiaridades acerca do referido cargo;

Considerando o art. 41 da Lei nº 12.378/2010 que dispõe que "Os empregados do CAU/BR e dos demais CAUs Estaduais e do Distrito Federal serão contratados mediante aprovação em concurso público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho."

**3 Aprovar a proposta de reestruturação da Unidade Jurídica do CAU/BA, conforme organograma (Anexo I) observando-se as seguintes disposições:**

- 3.1 Determinar a mudança da nomenclatura da Unidade Jurídica do CAU/BA, de Assessoria Jurídica para Procuradoria Jurídica, mantidas as mesmas atribuições, de modo que deverá atuar considerando as prerrogativas, direitos e deveres inerentes ao exercício da sua função;**
- 3.2 Determinar a mudança da nomenclatura referente ao título do cargo de Assessor Jurídico para Procurador Jurídico Gerente, mantidas as mesmas atribuições, requisitos de escolaridade e de registro profissional, de modo que deverá atuar considerando as prerrogativas, direitos e deveres inerentes ao exercício da sua função;**
- 3.3 Determinar a mudança da nomenclatura referente ao título do cargo efetivo de Analista Advogado para Procurador Jurídico, cargo efetivo, mantidas as mesmas atribuições, requisitos de escolaridade e de registro profissional, de modo que deverá atuar considerando as prerrogativas, direitos e deveres inerentes ao exercício da sua função;**
- 3.4 A Procuradoria Jurídica será estruturada com 1 (UM) PROCURADOR JURÍDICO GERENTE; 1 (UM) PROCURADOR JURÍDICO COM AMPLA ATUAÇÃO; 01 (UMA) DIVISÃO DENOMINADA PROCURADORIA JURÍDICA DO CONTENCIOSO E 01 (UMA) DIVISÃO DENOMINADA PROCURADORIA JURÍDICA CONSULTIVA;**
- 3.5 A estrutura proposta tem por conceito o aprimoramento e o desenvolvimento das atividades desempenhadas pela Procuradoria Jurídica, de modo a objetivar melhorias na organização da referida unidade, na distribuição de demandas jurídicas, a exemplo das demandas de trâmite externo ao CAU/BA (a exemplo de demandas relacionadas à representação judicial e extrajudicial do CAU/BA em processos) e de trâmite interno do CAU/BA (a exemplo de demandas relacionadas a consultas, pareceres, contratos, convênios, processos administrativos, atos administrativos e outros atos jurídicos) e na interface com outras unidades, sobretudo com a Gerência de Operações (GEOP) a qual trata de Ética e Disciplina, bem como na interface com órgãos desta Autarquia Federal;**
- 3.6 A lotação de 01 (um) PROCURADOR JURÍDICO efetivo (concurado) na condição de PROCURADOR JURÍDICO COM AMPLA ATUAÇÃO, prevista no organograma (Anexo I) passa a ser preenchida por empregado público do CAU/BA atualmente ocupante do cargo efetivo que passa a ser denominado PROCURADOR JURÍDICO;**
- 3.7 A divisão denominada PROCURADORIA JURÍDICA DO CONTENCIOSO (PJCONT) terá a lotação de 01 (UM) PROCURADOR JURÍDICO efetivo (concurado) cujo cargo deverá ser provido por empregado público contratado mediante aprovação em concurso público, no prazo de 03 (três) anos a contar da publicação da presente Deliberação;**
- 3.8 A divisão denominada PROCURADORIA JURÍDICA CONSULTIVA (PJCONS) terá a lotação de 01 (UM) PROCURADOR JURÍDICO efetivo (concurado) cujo cargo deverá ser provido por empregado público contratado mediante aprovação em concurso público, no prazo de 03 (três) anos a contar da publicação da presente Deliberação;**



- 3.9 Determinar a criação de (02) dois cargos efetivos de PROCURADOR JURÍDICO, a serem providos por empregados públicos contratados mediante aprovação em concurso público, para que seja realizada a referida lotação prevista no item 1.7 e para que seja realizada a referida lotação prevista no item 1.8;
- 3.10 Determinar a realização de estudo de impacto no orçamento do CAU/BA, tendo em vista a verificação da viabilidade do provimento dos 02 (dois) cargos de Procurador Jurídico ora criados, de modo que a constatação da referida viabilidade é condição para o provimento dos 02 (dois) cargos de Procurador Jurídico ora criados;
- 3.11 Determinar que não haverá supressão de atribuição do cargo efetivo de Procurador Jurídico em razão de eventual lotação referente ao mencionado cargo na estrutura organizacional do CAU/BA;
- 3.12 Determinar que Procuradoria Jurídica passe a ter a sigla PROJUR.
- 4 Determinar, na data de publicação desta Deliberação no sítio eletrônico do CAU/BA, a implantação da reestruturação da unidade que passa a ser denominada Procuradoria Jurídica.
- 5 Determinar a revisão do salário base mensal do cargo efetivo que passa a ser denominado Procurador Jurídico para o valor de R\$9.625,00 (nove mil, seiscentos e vinte cinco reais).
- 6 Determinar a publicação da presente Deliberação no sítio eletrônico do CAU/BA, para que produza os competentes efeitos legais.

7. Em face da presente Deliberação Plenária, ficam revogadas as disposições normativas contrárias.

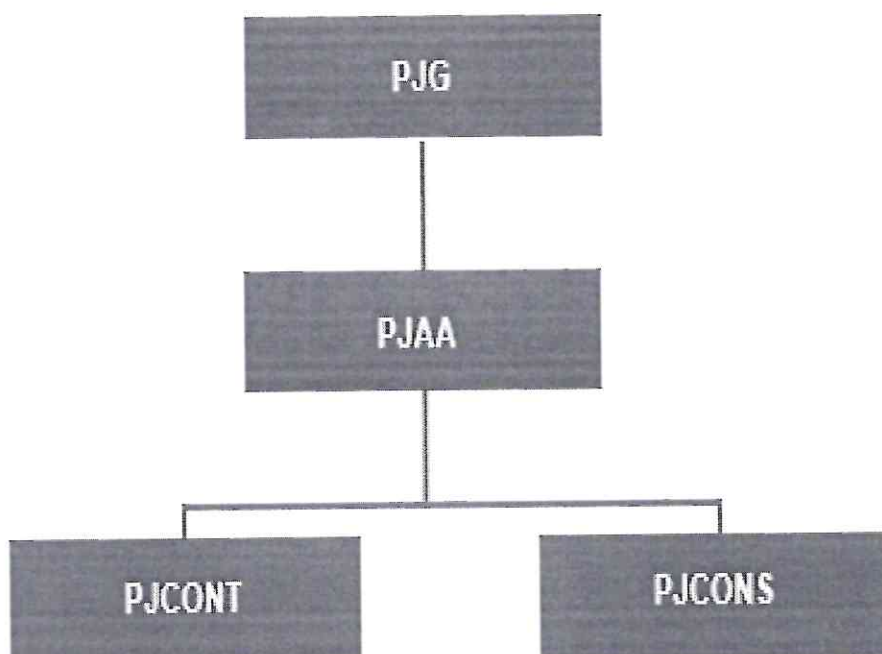
8. A presente Deliberação Plenária entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/BA.

Salvador, 11 de dezembro de 2023.

Arq. e Urb. Neilson Dórea  
PRESIDENTE  
CAU/BA



**ANEXO I – ORGANOGRAMA DA PROCURADORIA JURÍDICA**



**LEGENDA: PJG (PROCURADOR JURÍDICO GERENTE); PJAA (PROCURADOR JURÍDICO COM AMPLA ATUAÇÃO); PJCONT (PROCURADORIA JURÍDICA DO CONTENCIOSO); PJCONS (PROCURADORIA JURÍDICA CONSULTIVA).**



## QUADRO DE VOTAÇÃO CONSELHEIROS (AS) PRESENTES:

**ENCAMINHAMENTO: Reestruturação da Unidade Jurídica do Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Bahia e dá outras providências.**

| Titulares   | Suplentes no exercício da Titularidade                         | Aprovação | Reprovação | Abstenção | Ausente |
|---|--|-----------|------------|-----------|---------|
| <input type="checkbox"/> Bruno Santa Fé Monteiro de Almeida         | <input checked="" type="checkbox"/> Moiseis Torres da Silva    | X         |            |           |         |
| <input checked="" type="checkbox"/> Cláudia Maria Biglia            | <input type="checkbox"/> Cláudio José Martins da Costa         | X         |            |           |         |
| <input checked="" type="checkbox"/> Denise Marques da Silva         | <input type="checkbox"/> Yoanny Rodriguez Calvo                | X         |            |           |         |
| <input checked="" type="checkbox"/> Elisa Fialho de Moura           | <input type="checkbox"/> Josenan Silva Azevedo                 | X         |            |           |         |
| <input type="checkbox"/> Frank Caramelo Magalhães Vasques           | <input type="checkbox"/> Bruno Nunes Ivo                       |           |            | X         |         |
| <input checked="" type="checkbox"/> George Antônio de Almeida Gomes | <input type="checkbox"/> Gustavo Henrique Lopes Pinheiro Filho | X         |            |           |         |
| <input checked="" type="checkbox"/> Loris dos Anjos Almeida Brantes | <input type="checkbox"/> Mila Levindo de Faria Peixoto         | X         |            |           |         |
| <input checked="" type="checkbox"/> Marcelo Silva Ferreira          | <input type="checkbox"/> Damile Menezes Pessoa Mata            | X         |            |           |         |
| <input type="checkbox"/> Márcia Silva dos Reis                      | <input type="checkbox"/> Manoela de Siqueira Leiro             |           |            |           | X       |
| <input type="checkbox"/> Márcio Correia Campos                      | <input type="checkbox"/> Walter Duarte Barreto Junior          |           |            |           | X       |
| <input checked="" type="checkbox"/> Marcos Malamut                  | <input type="checkbox"/> Marcio Davi Menezes Andrade           | X         |            |           |         |
| <input checked="" type="checkbox"/> Valdinei Lopes do Nascimento    | <input type="checkbox"/> Bárbara Guimarães Vitorino            | X         |            |           |         |

**RESULTADO:** Aprovado por 09 (nove) votos favoráveis.



|                      |  |
|----------------------|--|
| <b>ITEM DE PAUTA</b> | Nº 2 - PROPOSTA DE REESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE JURÍDICA DO CAU/BA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS<br>REUNIÃO ORDINÁRIA 009/2023 COA-CAU/BA |
| <b>INTERESSADO</b>   | CAU/BA   |
| <b>ASSUNTO</b>       | PROPOSTA DE REESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE JURÍDICA DO CAU/BA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS   |

## DELIBERAÇÃO Nº 003/2023 DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO COA-CAU/BA

Dispõe sobre a reestruturação da Unidade Jurídica do Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Bahia (CAU/BA) e dá outras providências.

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO (COA-CAU/BA) no exercício das competências que trata o art. 86 do Regimento Interno do CAU/BA, “Para cumprir a finalidade de zelar pelo funcionamento do CAU/BA, em suas organizações e administrações, respeitado o disposto nos artigos 24, 33 e 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, [...]” reunida ordinariamente por meio de reunião híbrida, no dia 05 de dezembro de 2023, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que constitui atribuição regimental expressamente disposta nos incisos I; II; V e XI, do art. 86, competirá à COA-BA, no âmbito de sua competência:

I - propor, apreciar e deliberar sobre atos normativos relativos à **gestão da estratégia organizacional, referente a** atendimento, **funcionamento**, patrimônio e **administração do CAU/BA; (grifos da COA-CAU/BA)**

II - propor, apreciar e deliberar sobre atos administrativos voltados à **reestruturação organizacional do CAU/BA; (grifos da COA-CAU/BA)**

V - propor, apreciar e deliberar sobre o Regimento Interno do CAU/BA e suas alterações;

XI - propor, apreciar e deliberar sobre o **modelo de gestão, no âmbito de sua competência; (grifos da COA-CAU/BA)**

Considerando os 12 anos de criação do CAU/BA, a conseqüente expansão do número de registrados, de demandas jurídicas de trâmite externo ao CAU/BA (predominantemente demandas relacionadas a representação judicial e extrajudicial do CAU/BA em processos) e de demandas jurídicas de trâmite interno do CAU/BA (predominantemente relacionadas a demandas consultivas, pareceres, contratos, convênios, processos administrativos, atos administrativos e outros atos jurídicos);

Considerando a necessidade de revisão da estrutura organizacional do CAU/BA;



Considerando que a COA-CAU/BA, por deter atribuição regimental, analisou a proposta de reestruturação elaborada e apresentada pela Unidade jurídica do CAU/BA para esta unidade;

Considerando que, há alguns anos, nota-se uma defasagem no salário base do cargo efetivo de analista advogado em razão das suas atribuições, natureza, grau de responsabilidade, complexidade, requisitos para investidura e peculiaridades acerca do referido cargo;

Considerando o art. 41 da Lei nº 12.378/2010 que dispõe que “Os empregados do CAU/BR e dos demais CAUs Estaduais e do Distrito Federal serão contratados mediante aprovação em concurso público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho.”

Considerando o exposto acima, delibera a Comissão por:

1 Aprovar a proposta de reestruturação da Unidade Jurídica do CAU/BA, conforme **organograma** (Anexo I) observando-se as seguintes disposições:

- 1.1 Determinar a mudança da nomenclatura da Unidade Jurídica do CAU/BA, de Assessoria Jurídica para Procuradoria Jurídica, mantidas as mesmas atribuições, de modo que deverá atuar considerando as prerrogativas, direitos e deveres inerentes ao exercício da sua função;
- 1.2 Determinar a mudança da nomenclatura referente ao título do cargo de Assessor Jurídico para Procurador Jurídico Gerente, mantidas as mesmas atribuições, requisitos de escolaridade e de registro profissional, de modo que deverá atuar considerando as prerrogativas, direitos e deveres inerentes ao exercício da sua função;
- 1.3 Determinar a mudança da nomenclatura referente ao título do cargo efetivo de Analista Advogado para Procurador Jurídico, cargo efetivo, mantidas as mesmas atribuições, requisitos de escolaridade e de registro profissional, de modo que deverá atuar considerando as prerrogativas, direitos e deveres inerentes ao exercício da sua função;
- 1.4 A Procuradoria Jurídica será estruturada com 1 (UM) PROCURADOR JURÍDICO GERENTE; 1 (UM) PROCURADOR JURÍDICO COM AMPLA ATUAÇÃO; 01 (UMA) DIVISÃO DENOMINADA PROCURADORIA JURÍDICA DO CONTENCIOSO E 01 (UMA) DIVISÃO DENOMINADA PROCURADORIA JURÍDICA CONSULTIVA;
- 1.5 A estrutura proposta tem por conceito o aprimoramento e o desenvolvimento das atividades desempenhadas pela Procuradoria Jurídica, de modo a objetivar melhorias na organização da referida unidade, na distribuição de demandas jurídicas, a exemplo das demandas de trâmite externo ao CAU/BA (a exemplo de demandas relacionadas à representação judicial e extrajudicial do CAU/BA em processos) e de trâmite interno do CAU/BA (a exemplo de demandas relacionadas a consultas, pareceres, contratos, convênios, processos administrativos, atos administrativos e outros atos jurídicos) e na interface com outras unidades, sobretudo com a Gerência de Operações (GEOP) a qual trata de Ética e Disciplina, bem como na interface com órgãos desta Autarquia Federal;
- 1.6 A lotação de 01 (um) PROCURADOR JURÍDICO efetivo (concurado) na condição de PROCURADOR JURÍDICO COM AMPLA ATUAÇÃO, prevista no organograma (Anexo I) passa a ser preenchida por empregado público do CAU/BA atualmente ocupante do cargo efetivo que passa a ser denominado PROCURADOR JURÍDICO;



- 1.7 A divisão denominada PROCURADORIA JURÍDICA DO CONTENCIOSO (PJCONT) terá a lotação de 01 (UM) PROCURADOR JURÍDICO efetivo (concursado) cujo cargo deverá ser provido por empregado público contratado mediante aprovação em concurso público, no prazo de 03 (três) anos a contar da publicação da presente Deliberação;
- 1.8 A divisão denominada PROCURADORIA JURÍDICA CONSULTIVA (PJCONS) terá a lotação de 01 (UM) PROCURADOR JURÍDICO efetivo (concursado) cujo cargo deverá ser provido por empregado público contratado mediante aprovação em concurso público, no prazo de 03 (três) anos a contar da publicação da presente Deliberação;
- 1.9 Determinar a criação de (02) dois cargos efetivos de PROCURADOR JURÍDICO, a serem providos por empregados públicos contratados mediante aprovação em concurso público, para que seja realizada a referida lotação prevista no item 1.7 e para que seja realizada a referida lotação prevista no item 1.8;
- 1.10 Determinar a realização de estudo de impacto no orçamento do CAU/BA, tendo em vista a verificação da viabilidade do provimento dos 02 (dois) cargos de Procurador Jurídico ora criados, de modo que a constatação da referida viabilidade é condição para o provimento dos 02 (dois) cargos de Procurador Jurídico ora criados;
- 1.11 Determinar que não haverá supressão de atribuição do cargo efetivo de Procurador Jurídico em razão de eventual lotação referente ao mencionado cargo na estrutura organizacional do CAU/BA;
- 1.12 Determinar que Procuradoria Jurídica passa a ter a sigla PROJUR.
  - 2 Determinar, na data de publicação desta Deliberação, a implantação da reestruturação da unidade que passa a ser denominada Procuradoria Jurídica.
  - 3 Determinar a revisão do salário base mensal do cargo efetivo que passa a ser denominado Procurador Jurídico para o valor de R\$9.625,00 (nove mil, seiscentos e vinte cinco reais).
  - 4 Determinar a publicação da presente Deliberação, para que produza os competentes efeitos legais.
  - 5 Determinar que a presente Deliberação seja encaminhada à Presidência do CAU/BA para conhecimento e encaminhamento ao Plenário do CAU/BA.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

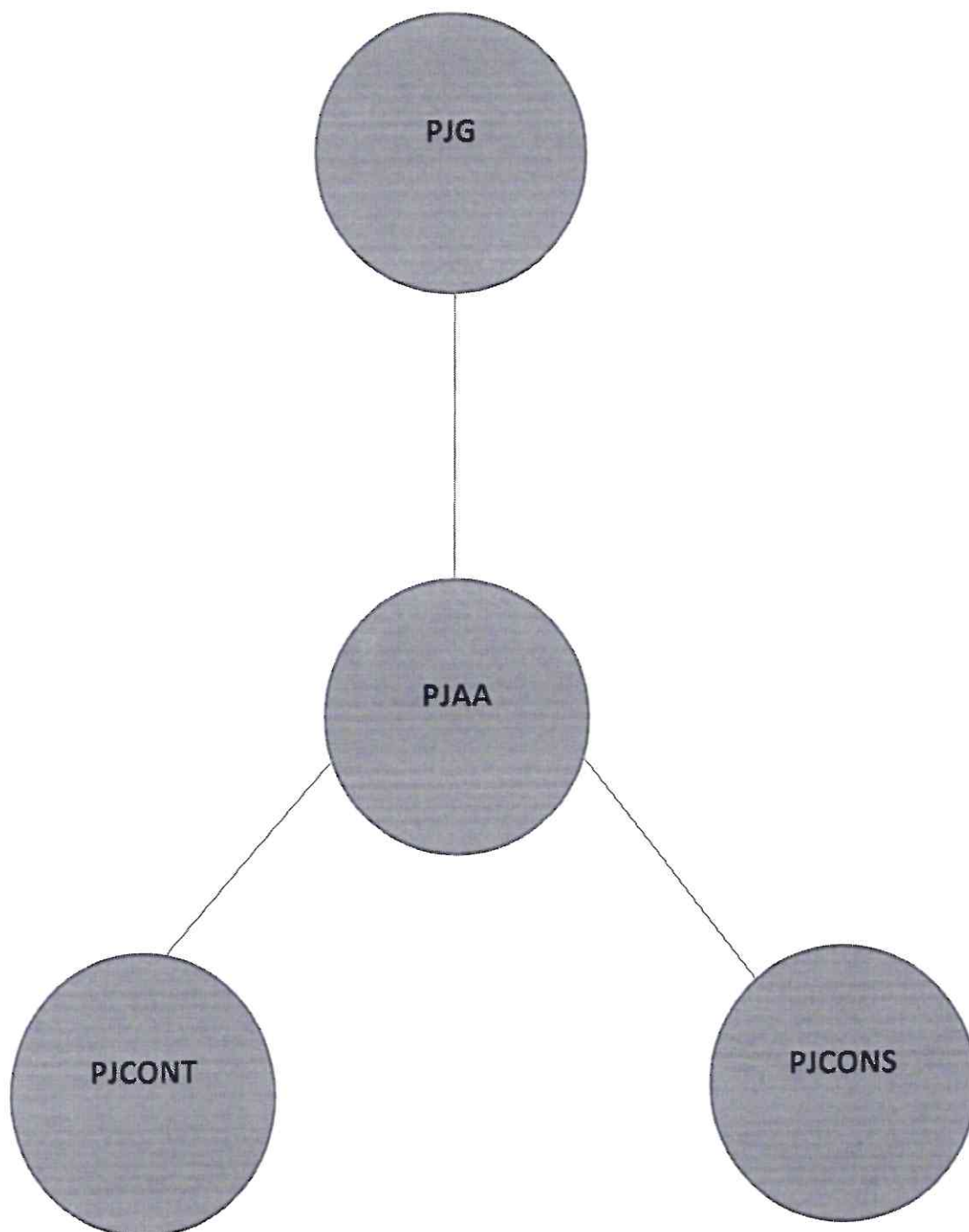
Revogam-se as disposições em contrário.

Salvador, 05 de dezembro de 2023.





**ANEXO I – ORGANOGRAMA DA PROCURADORIA JURÍDICA**



**LEGENDA: PJG (PROCURADOR JURÍDICO GERENTE); PJAA (PROCURADOR JURÍDICO COM AMPLA ATUAÇÃO); PJCONT (PROCURADORIA JURÍDICA DO CONTENCIOSO); PJCONS (PROCURADORIA JURÍDICA CONSULTIVA).**



## REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 009/2023 COA-CAU/BA

### QUADRO 01 - FOLHA DE VOTAÇÃO

| ITEM | CONSELHEIROS(AS)                      | VOTAÇÃO |     |      |                          |
|------|---------------------------------------|---------|-----|------|--------------------------|
|      |                                       | SIM     | NÃO | ABST | AUSÊNCIA                 |
| 1    | Loris dos Anjos Almeida Brantes       | X       |     |      |                          |
| 2    | Loris dos Anjos Almeida Brantes       | X       |     |      |                          |
| 1    | Mila Levindo de Faria Peixoto         |         |     |      | X (Suplente)             |
| 2    | Mila Levindo de Faria Peixoto         |         |     |      | X (Suplente)             |
| 1    | Denise Marques da Silva               | X       |     |      |                          |
| 2    | Denise Marques da Silva               | X       |     |      |                          |
| 1    | Yoanny Rodriguez Calvo                |         |     |      | X (Suplente)             |
| 2    | Yoanny Rodriguez Calvo                |         |     |      | X (Suplente)             |
| 1    | Frank Caramelo Vasques                |         |     |      | X (Ausência justificada) |
| 2    | Frank Caramelo Vasques                |         |     |      | X (Ausência justificada) |
| 1    | Bruno Ivo                             |         |     |      | X (Suplente)             |
| 2    | Bruno Ivo                             |         |     |      | X (Suplente)             |
| 1    | George Antônio de Almeida Gomes       | X       |     |      |                          |
| 2    | George Antônio de Almeida Gomes       | X       |     |      |                          |
| 1    | Gustavo Henrique Lopes Pinheiro Filho |         |     |      | X (Suplente)             |
| 2    | Gustavo Henrique Lopes Pinheiro Filho |         |     |      | X (Suplente)             |

#### Histórico da Votação

Reunião Ordinária nº 009/2023 COA CAU BA

Data: 05/12/2023

#### Matéria em Votação:

1 Proposta de reestruturação da Unidade Jurídica do Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Bahia (CAU/BA);

Resultado da Votação: Sim ( 3 ) Não ( 0 ) Abstencões ( 0 ) Ausências ( 1 ) Impedimento ( 0 )

Total de Votos: ( 3 )

2 Proposta de revisão do salário base do cargo efetivo de Analista Advogado que passa a ser denominado Procurador Jurídico (**Requerimento - Fernando Valadares - Matrícula nº 22**)

Resultado da Votação: Sim ( 3 ) Não ( 0 ) Abstencões ( 0 ) Ausências ( 1 ) Impedimento ( 0 )

Total de Votos: ( 3 )

**Secretaria:** Raquel Amado Frutuoso - Matrícula nº 17

**Condutora dos Trabalhos:** Coordenadora da COA CAU BA: Loris Brantes



# CAU/BA

Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo da Bahia

## REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 009/2023 COA-CAU/BA

### QUADRO 02 – REGISTRO DE ASSINATURAS

| Conselheiro(a) Titular  | Conselheiro(a) Suplente                                  |
|---|--|
| <p>LORIS DOS ANJOS ALMEIDA BRANTES:60781130700</p> <p>Assinado de forma digital por LORIS DOS ANJOS ALMEIDA BRANTES:60781130700<br/>Dados: 2023.12.07 19:26:34 -03'00'</p> <p>Arq. e Urb. Loris dos Anjos Almeida Brantes</p> | <p>Arq. e Urb. Mila Levindo de Faria Peixoto</p>         |
| <p>DENISE MARQUES DA SILVA:36404420597</p> <p>Assinado de forma digital por DENISE MARQUES DA SILVA:36404420597<br/>Dados: 2023.12.07 22:50:00 -03'00'</p> <p>Arq. e Urb. Denise Marques da Silva</p>                         | <p>Arq. E Urb. Yoanny Rodriguez Calvo.</p>               |
| <p>GEORGE ANTONIO DE ALMEIDA GOMES:80496482572</p> <p>Assinado de forma digital por GEORGE ANTONIO DE ALMEIDA GOMES:80496482572<br/>Dados: 2023.12.07 21:32:18 +01'00'</p> <p>Arq. e Urb. George Antônio de Almeida Gomes</p> | <p>Arq. e Urb. Gustavo Henrique Lopes Pinheiro Filho</p> |